

**PROTOCOLO DE COOPERACAO ENTRE**  
**OMUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA E A FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE**  
**CANOAGEM PARA A REALIZACAO DO CAMPEONATO DA EUROPA DE**  
**MARATONA-PONTE DE LIMA 2025**

O desporto náutico assume um papel relevante no conjunto de iniciativas que o Município de Ponte de Lima pretende incrementar, articular e integrar e que contribuirão, certamente, para a prossecução dos objetivos de desenvolvimento do concelho e da região através do aproveitamento, neste caso, do grande potencial existente em termos de condições naturais, o rio Lima, e os equipamentos e infraestruturas de apoio criadas para o efeito.

Da conjugação destas iniciativas ambiciona-se criar uma imagem de forte identidade e atratividade que promova o aumento do número de desportistas, turistas e visitantes à região, que a mesma seja reconhecida nacional e internacionalmente pelos elevados índices de qualidade e que abra lugar à existência de novos investimentos ao nível das atividades relacionadas com o desporto náutico, a hotelaria, a restauração, empresas de animação turística, entre outras.

As infraestruturas existentes aliadas às condições do rio dão origem ao contexto ideal para a prática da canoagem. Estão, pois, reunidas todas as condições, como comprovam a realização do Campeonato da Europa, em 2017 e do Campeonato do Mundo em 2022, para que se continue a apostar na organização de provas de âmbito nacional e internacional, reforçando os resultados da estratégia de crescimento dos desportos náuticos no concelho e na região e projetando, aos mesmos níveis, a imagem de Ponte de Lima.

Assim, tendo presente o papel que a Federação Portuguesa de Canoagem representa no contexto desta estratégia, as suas competências próprias e a sua missão tendo como no principal objetivo promover e regular a prática da canoagem em todas as suas especialidades e vertentes, a sua vasta experiência e conhecimento nesta matéria, bem como, a aptidão de gestão e organização de campeonatos nacionais e internacionais.

o **Município de Ponte de Lima**, adiante designado por **Município**, NIF 506 811 913 com sede na Praça da República, representada pelo seu Presidente de Camara, Vasco Nuno Magalhães Velho de Almeida Ferraz, na qualidade de primeiro outorgante  
e

a **Federação Portuguesa de Canoagem**, adiante designada por **FPC**, NIF 500 869 944 representada pelo Presidente, Ricardo Jorge de Azevedo Meneses Machado, na qualidade de segundo outorgante, De acordo com a deliberação de Reunião de Câmara de 11 de março de 2025, celebram o presente protocolo, nos termos e com as cláusulas seguintes:

**Cláusula 1**

O presente Protocolo tem por objeto o apoio financeiro à organização do Campeonato da Europa de Maratona, na semana de 2 a 8 de junho de 2025.

## **Clausula 2**

A FPC enquanto entidade parceira na organização do evento referido na Clausula 1. para além da liderança na organização do evento, assume as seguintes responsabilidades e custos:

- Gestão das reservas do alojamento das equipas, atletas, staff, membros da ECA, Júri e árbitros;
- Definição e execução do Plano de Transportes;
- Produção Televisiva;
- Comunicação institucional e Website oficial;
- Montagem de percursos, portagem e plataformas;
- Campo de regatas, logísticas e estruturas (de acordo com mapa de localização de estruturas em Anexo 1);
- Aluguer dos seguintes equipamentos:
  - Rádios VHF
  - Fotocopiadoras
  - Viaturas diversas
- Execução de todo o processo de Acreditação;
- Fornecimento de todo o material de protocolo e logística do evento;
- Fardamento do staff e arbitragem;
- Custear todos os almoços e jantares servidos no local da competição;
- Apetrechamento do restaurante com mesas e cadeiras;
- Aluguer de Wc's portáteis para Paracanoagem;
- Custear o serviço de almoço e tenda VIP entre quinta e domingo;
- Internet Fibra (linha dedicada) e respetivos Access points para a zona das equipas e serviços técnicos da competição;
- Serviço de cronometragem do evento e sistema de GPS;
- Criação de vídeo spot televisivo;
- Impressão de lonas e outros materiais de promoção alusivos ao evento;
- Gestão conjunta com o Clube Náutico de Ponte de Lima dos espaços comerciais;
- Custear o programa de controlo anti doping;
- Aluguer de estruturas temporárias necessárias para dar resposta ao Layout do evento;
- Transportes equipas/atletas e convidados Hotéis - Campo Regatas;
- Transportes equipas/atletas e convidados de e para o Aeroporto.

### Clausula 3

O Município enquanto entidade parceira na organização do evento referido na Clausula 1 para além do apoio em recursos humanos que irá disponibilizar, assume também as seguintes responsabilidades e custos:

- Disponibilização da Expolima para o evento assim como o Pavilhão de Feiras e Exposições;
- Manutenção dos espaços da Expolima;
- Disponibilização de materiais de divisão do Pavilhão de Feiras e Exposições;
- Organização da Cerimónia e Abertura sob orientação da FPC;
- Segurança (Salvamento em água e terra das Equipas; segurança do local da competição, segurança de público e controlo de trânsito e regras de estacionamento e ainda controlo de acessos);
- Jantar Oficial para o Júri, convidados especiais e alguns presidentes de Federações; (20 pessoas)
- Ofertas aos chefes de equipa;
- Plano de Comunicação em articulação com a FPC (nomeadamente boletim, outdoors e mupis, conferência de imprensa de apresentação da prova);
- Limpeza das margens do rio; intervenção no canal de entrada e saída da portagem; limpeza e alinhamento do terreno do percurso da portagem e colocação de areia fina,
- Limpeza de algas e outras ervas aquáticas; limpeza e alinhamento da ilha para a zona técnica e ilha em frente à meta;
- Transporte da plataforma de largada que se encontra em VN Gaia e devolução;
- Eletricidade em todos os locais necessários e recursos humanos de apoio ao evento;
- Disponibilização da praça principal para realização da cerimónia de abertura com a colocação de palco;
- Execução de um pódio para o efeito com características idênticas a 2022;
- Criação de programa extracompetição;
- Gestão de um programa de recolha de resíduos no âmbito do evento;
- Apoio à instalação de serviços temporários de saneamento;
- Gestão de um programa de manutenção e limpeza das zonas do evento;
- Disponibilização de 1000 metros lineares de gradeamento (tipo Polícia);

#### Clausula 4

Para a implementação das ações mencionadas na cláusula 2, o **Município** assegura à FPC um apoio financeiro no valor de **75.000,00 €**.

#### Clausula 5

A transferência do valor previsto na Clausula anterior terá lugar logo após a assinatura do presente Protocolo.

#### Clausula 6

Qualquer intenção de alteração ao conteúdo do presente Protocolo deverá ser comunicada pelas partes, ficando, tal alteração, sujeita à concordância de ambas.

#### Clausula 7

O presente Protocolo é assinado em duplicado ficando cada uma das partes signatárias com um original em seu poder.

O Presidente da Camara Municipal

VASCO NUNO  
MAGALHAES VELHO DE  
ALMEIDA FERRAZ

Vasco Ferraz, Eng.º

Assinado de forma digital por  
VASCO NUNO MAGALHAES  
VELHO DE ALMEIDA FERRAZ  
Dados: 2025.03.14 16:25:18 Z

O Presidente da FP Canoagem

Assinado por: Ricardo Jorge de Azevedo Menezes Machado  
Num. de Identificação: 110055  
Data: 2025.03.17 15:12:31+00'00"

Ponte de Lima 14 de março de 2025



## Ponte de Lima

### DELIBERAÇÃO

5.4 – PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA E A FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE CANOAGEM PARA A REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO DA EUROPA DE MARATONA PONTE DE LIMA 2025 – APROVAÇÃO. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** aprovar o Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município de Ponte de Lima e a Federação Portuguesa de Canoagem, no âmbito da realização do Campeonato da Europa de Maratona Ponte de Lima 2025.

Reunião de Câmara Municipal de 11 de março de 2025.

A CHEFE DE DIVISÃO/DAG,

Sofia Velho/Dra.